

EDITAL Nº 31/2024/ARI - CGAB/IFRO, DE 07 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.007262/2024-23

DOCUMENTO SEI Nº 2307357

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NA MODALIDADE EAD

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), *CAMPUS ARIQUEMES*, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral, e por meio do Departamento de Extensão (DEPEX), em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, conforme suas atribuições regimentais, **TORNA PÚBLICO** o Edital de vagas para seleção de candidatas e candidatos para cursos de formação inicial e continuada, ofertado na modalidade educação à distância de acordo com as disposições a seguir.

1. OBJETO, OBJETIVOS E PÚBLICO ALVO

1.1. Os Cursos de Suporte ao Concurso Público Nacional Unificado, fazem parte de uma iniciativa dos professores do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Ariquemes como parte de suas atribuições docentes e compromisso com a sociedade. Serão ofertados 3 cursos de Suporte ao CPNU, com diferentes ênfases relativas aos três eixos presentes no bloco 3, da área das Ciências Agrárias. O Objetivo dos cursos é auxiliar os alunos ao CPNU a aumentar a expertise, para o exame de habilidades e conhecimentos necessários ao bom desempenho em prova no exame nacional, que será aferido por meio da aplicação de prova objetiva e discursiva. Com isso busca-se promover a inclusão social e econômica de candidatos que tenham como objetivo uma posição na esfera federal, melhorando o seu potencial de mão-de-obra, suas vidas e as das suas famílias e comunidades

1.2. Os cursos, nesta edição, serão ofertados na modalidade Educação à Distância.

1.3. Os cursos ofertados são totalmente gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

2. VAGAS OFERTADAS

Quadro 1 — Cursos, vagas, locais de oferta e requisitos de formação

Curso	Cidade	Local	Previsão de aulas	Horário	Modalidade	CH	Requisitos Mínimos	Idade Mínima	Vagas
Suporte para o							Estar cursando ou possuir diploma de Graduação de curso superior nas áreas afins de Ciências Agrárias		

Concurso Público Nacional Unificado - Ênfase em Caracterização da Paisagem no Meio Rural.	EAD	EAD	20/06 a 06/07/2024	EAD (horário das aulas síncronas, a definir).	EAD	42h	(Agronomia, Zootecnia, Medicina Veterinária, Ciências Biológicas, Química, Geografia, Engenharia de Pesca, Engenharia Agrícola, entre outros).	18 anos	50 vagas
Suporte para o Concurso Público Nacional Unificado - Ênfase em Práticas de Produção Agropecuária no Meio Rural.	EAD	EAD	08/07 a 20/07/2024	EAD (horário das aulas síncronas, a definir).	EAD	51h	Estar cursando ou possuir diploma de Graduação de curso superior nas áreas afins de Ciências Agrárias (Agronomia, Zootecnia, Medicina Veterinária, Ciências Biológicas, Química, Geografia, Engenharia de Pesca, Engenharia Agrícola, entre outros).	18 anos	50 vagas
Suporte para o Concurso público Nacional Unificado - Ênfase Desenvolvimento Sustentável no Meio Rural,	EAD	EAD	22/07 a 16/08/2024	EAD (horário das aulas síncronas, a definir).	EAD	92h	Estar cursando ou possuir diploma de Graduação de curso superior nas áreas afins de Ciências Agrárias (Agronomia, Zootecnia, Medicina Veterinária, Ciências Biológicas, Química, Geografia, Engenharia de Pesca, Engenharia Agrícola, entre outros).	18 anos	50 vagas
Total de Vagas: 150									

2.1. Os requisitos de formação exigidos neste processo seletivo atendem ao solicitado no edital do CPNU e têm por fim proporcionar uma formação adequada às características dos cursos, especialmente em

relação às competências resultantes da formação (perfil do egresso).

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição
- 3.2. As inscrições são destinadas a pessoas interessadas em concorrer a uma vaga no CPNU, sejam egressos ou não egressos e que tenham os requisitos de formação anterior, condizente com o solicitado pelo edital do CPNU, sem custos e ocorrerão on-line, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/4fho647WPVSwDigB6> no período e link estabelecido no Cronograma, item 10 deste Edital.
- 3.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão prestar todas as informações corretamente.
- 3.4. Antes de efetuar a inscrição, os candidatos deverão certificar-se de que preenchem todos requisitos exigidos para o ingresso no curso em que pretende se inscrever.
- 3.5. Ao efetuar a inscrição, os candidatos declaram, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.
- 3.6. A inscrição dos candidatos implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.7. O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.8. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sempre com divulgação no endereço eletrônico <<https://selecao.ifro.edu.br>>:
- a) Cancelamento da oferta do curso ou cursos que não atingirem pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vagas, a fim de garantir a melhor utilização dos recursos públicos;
 - b) Remanejamento das vagas do curso ou cursos cancelados para outro curso ou cursos com o número de candidatos maior que o volume de vagas, na proporção estabelecida pelo IFRO para o melhor aproveitamento possível da procura, dentro dos limites e das condições de atendimento.
- 3.9. Para realizar a sua inscrição, é necessário os candidatos:
- a) ter a escolaridade e idade mínima exigida para ingresso no respectivo curso;
 - b) possuir um e-mail válido;
 - c) ter um número de telefone para contato;
- 3.10. O comprovante de inscrição gerado pelo formulário eletrônico será enviado automaticamente para o e-mail indicado.
- 3.11. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.
- 3.12. O candidato deverá, obrigatoriamente, utilizar o seu número de CPF e suas informações para a inscrição neste Processo Seletivo.
- 3.13. O candidato poderá se inscrever em todos os cursos constantes neste edital, uma vez que as aulas não ocorrerão simultaneamente. Caso seja detectado mais de uma inscrição, no mesmo e-mail, no mesmo curso, será considerada a última inscrição.
- 3.14. O candidato é a **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição e matrícula, não podendo imputar ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, equívocos nos dados constantes nos formulários enviados.
- 3.15. É de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato a obtenção de informações referentes ao certame, no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/reitoria>>, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este Processo Seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos para a

efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A classificação dos candidatos será por ordem de inscrição. Caso seja necessário, em virtude do quantitativo de inscritos serem maior do que o número de vagas, o excedente será lançado como cadastro de reserva.
- 4.2. A convocação dos candidatos em cadastro de reserva, se houver, será realizada conforme a ordem de classificação.
- 4.3. Os candidatos podem se inscrever em mais de um curso, pois não haverão aulas concomitantes.
- 4.4. Serão selecionados candidatos que atendam aos seguintes requisitos:
- a) Possuam disponibilidade de tempo para frequentar as aulas síncronas e/ou acessar os conteúdos disponíveis em ambiente virtual.
 - b) Tenham a idade e a formação mínima exigida e disposta no quadro 1 deste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

- 5.1. As Inscrições serão realizadas conforme consta no cronograma.
- 5.2. Para a inscrição/realização da matrícula, os candidatos deverão entregar dos seguintes documentos:
- a) CPF;
 - b) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("*Transfronteira*"), para os candidatos estrangeiros;
 - c) Histórico, Boletim Escolar Oficial ou Atestado/Declaração de Matrícula ou qualquer outro documento escolar oficial equivalente, comprovando a vínculo às áreas mencionadas no Quadro 1, desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente.
 - d) Comprovante de Residência (água, luz, telefone, cartão de crédito, etc.) emitido nos últimos 03 meses;
- 5.3. Os documentos apresentados na inscrição serão automaticamente utilizados na matrícula.
- 5.4. Os candidatos convocados que não comparecerem na primeira semana de aula presencial, de acordo com a Chamada, sem justificativa, estarão **ELIMINADOS** do certame e perderão o direito a vaga, e outros candidatos será convocados em seu lugar.
- 5.5. O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas neste Edital implicará na não efetivação da matrícula dos candidatos.
- 5.6. Novos candidatos classificados no cadastro reserva, poderão ser convocados para matrícula em vagas remanescentes porventura existentes nos primeiros 5 (cinco) dias do total dos dias programados para a realização dos cursos, como reposição sobre desistências precoces.
- 5.7. Os documentos comprobatórios apresentados para matrícula deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação da candidata e a leitura das demais informações.
- 5.8. Os documentos incompletos e ilegíveis poderão provocar a desclassificação da candidata, pela impossibilidade de obtenção dos dados necessários.
- 5.9. O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da

Direção-Geral do Campus Ariquemes e o Departamento de Extensão, são os responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade destes a realização de tantas convocações quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas, desde que não ultrapasse o início do ano letivo.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico do IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br>> em data prevista no cronograma deste edital (item 10).

6.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações publicadas no sítio eletrônico do IFRO, que conterá os resultados e orientações prévias ao início dos cursos.

7. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Os recursos deverão ser encaminhados, dentro da data limite, exclusivamente, para o e-mail: **suporte.cfic.arquemes@ifro.edu.br**, utilizando o formulário do ANEXO I e serão analisados por uma Comissão instituída para gerenciamento do presente Processo Seletivo.

7.2. O recurso concernente ao resultado do processo seletivo será admitido uma única vez.

7.3. A candidata deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

7.4. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido.

7.5. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.6. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax, ou qualquer outro meio eletrônico que não seja o e-mail informado.

7.7. Serão indeferidos todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

7.8. Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: <<https://selecao.ifro.edu.br>>

7.9. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

7.10. O edital poderá ser impugnado por qualquer cidadão, pelo meio constante no cronograma e no período estabelecido no cronograma.

8. DESISTÊNCIA

8.1. Será considerada evadida o candidato selecionado e matriculado que deixar de comparecer nas aulas presenciais no período de 4 (quatro) dias corridos sem justificativa.

8.2. Na hipótese do item 8.1, o candidato não será considerada desistente e/ou evadida caso apresente justificativa.

8.3. Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

8.4. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão do *Campus* de oferta.

9. CERTIFICAÇÃO

9.1. Terá direito ao certificado de conclusão de curso o aluno que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, cujo aproveitamento mínimo é de 60% das pontuações nas atividades propostas.

10. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	07/06/2024
Inscrições	07/06 a 12/06/2024 Até às 23h59, por meio eletrônico https://forms.gle/4fho647WPVSwDigB6
Resultado Preliminar	13/06/2024
Interposição de Recurso contra os Resultados de Inscrição	14/06/2024 suporte.cfic.ariquemes@ifro.edu.br Formulário Anexo.
Resposta à interposição dos recursos contra os Resultados de Inscrição	17/06/2024 até as 12:00 horas.
Resultado Final das inscrições	17/06/2024 até as 18:00 horas.
Período de Matrícula	A partir de 18/06 a 20/06/2024
Início das Aulas	Conforme Quadro 1
Demais Chamadas	Conforme surgimento de vagas

*Para todos os eventos do cronograma, deverá ser considerando o horário oficial do Estado de Rondônia.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço eletrônico: <<https://selecao.ifro.edu.br/>>.

11.3. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeita a outras sanções e penalidades previstas em lei.

11.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

11.5. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

11.6. A oferta de curso ou cursos deste Processo Seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito a indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do projeto.

11.7. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/reitoria>>.

11.8. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem às candidatas, durante o Processo Seletivo ou durante o curso.

11.9. Para receber a certificação, a estudante deverá preencher a avaliação do curso e enviar a documentação solicitada, segundo instruções a serem fornecidas posteriormente pelos *Campi* de oferta.

11.10. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: **suporte.cfic.ariques@ifro.edu.br**.

11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo.

ADRIANO MARCOS DANTAS DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Marcos Dantas da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 10/06/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2307357** e o código CRC **D0A54B0F**.

ANEXO I — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de Identidade:	
E-mail:	
Telefone/Celular:	

REFERÊNCIA DO RECURSO
<input type="checkbox"/> Resultado de inscrição
<input type="checkbox"/> Classificação

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Assinatura do candidato

Obs. Atenção: Enviar este formulário ao e-mail: suporte.cfc.ariquemes@ifro.edu.br, no prazo previsto no cronograma do Edital.

Referência: Processo nº 23243.007262/2024-23

SEI nº 2307357